



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

239

A C O R D ã O Nº 312

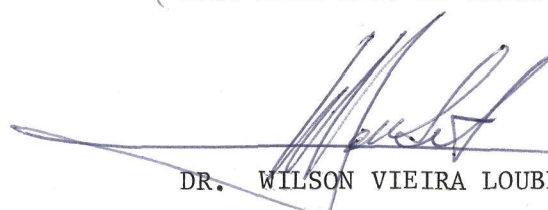
19.

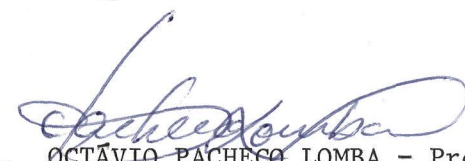
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pro
cesso Classe V - Nº 04/84, referente ao Pedido de Registro dos Dire
tórios Municipais de Douradina e Ladário do Partido Democrático Tra
balhista-PDT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral
deferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de Douradina
e Ladário e determinar a anotação das respectivas Comissões Executi
vas. Decisão unânime e de acordo com o parecer da Procuradoria Regio
nal Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 18 dias
do mês de dezembro de 1984.


DES. LEÃO NETO DO CARMO - Presidente


DR. WILSON VIEIRA LOUBET - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.

PUBLICADO no D. O. de

04/01/85

às FLS. 27

D.O. Nº 1482